



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO No. 974 DE 06 DE ABRIL DE 1993.

Dispõe sobre Suplementação de Verbas.

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito de Rio Grande da Serra, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO - A inflação apurada desde a elaboração do Orçamento em agosto/92 até sua real aplicação para 1993;

CONSIDERANDO - A necessidade de Suplementação de Verbas para adequar o orçamento em vigor;

CONSIDERANDO - Que poderá haver um superávit na Receita Orçada com a efetivamente arrecada;

CONSIDERANDO - Que a Lei Municipal No. 732 em seu artigo 4.º Item b, autoriza o Executivo Municipal a suplementar em até 25% (Vinte e cinco por cento) do total do orçamento vigente para cada dotação que se tornar insuficiente no transcorrer do exercício;

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor total de CR\$ 8.065.000.000,00 (Oito bilhões e sessenta e cinco milhões de cruzeiros), destinados a reforçar as seguintes verbas:

07.03.07.014.2.06	- 3111	- PESSOAL CIVIL	CR\$	300.000.000,00
11.03.07.014.2.10	- 3191	- SENT. JUDICIAIS	CR\$	100.000.000,00
15.03.07.020.2.14	- 3199	- DIVERSAS DESP.CUSTEIO	CR\$	300.000.000,00
18.03.07.021.2.16	- 3113	- OBRIG.PATRONAIS	CR\$	900.000.000,00
21.03.07.021.2.19	- 3132	- OUTROS SERV.TERC.ENCAR.	CR\$	500.000.000,00
22.03.07.021.2.20	- 3191	- SENT. JUDICIAIS	CR\$	100.000.000,00
23.03.07.021.2.21	- 3192	- DESP.EXER.ANTERIORES	CR\$	51.000.000,00
31.03.07.021.1.06	- 4351	- AMORTIZ.DIV.CONTRATADA	CR\$	200.000.000,00
32.03.07.127.2.26	- 3120	- MATERIAL DE CONSUMO	CR\$	10.000.000,00
36.03.07.134.2.30	- 3199	- EVENTUAIS DESP.CUSTEIO	CR\$	50.000.000,00
40.03.08.032.2.34	- 3132	- OUTROS SERV.ENCARGOS	CR\$	100.000.000,00
50.08.42.190.2.44	- 3199	- EVENTUAIS DESP.CUSTEIO	CR\$	200.000.000,00
56.08.46.224.2.46	- 3120	- MATERIAL DE CONSUMO	CR\$	200.000.000,00
57.08.46.224.2.47	- 3131	- REMUN. SERV. PESSOAIS	CR\$	300.000.000,00
62.10.58.323.2.49	- 3111	- PESSOAL CIVIL	CR\$	500.000.000,00
64.10.58.323.2.51	- 3131	- REMUNER.SERV. PESSOAIS	CR\$	500.000.000,00
65.10.58.323.2.52	- 3132	- OUTROS SERV.ENCARGOS	CR\$	100.000.000,00
67.10.58.323.2.54	- 3199	- EVENTUAIS DESP.CUSTEIO	CR\$	300.000.000,00

Informações sobre a gravidade da deficiência

de qual é portadora



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

fl.02 - Decreto.974

71.10.58.534.2.55	-	3120	-	MATERIAL DE CONSUMO	CR\$	200.000.000,00
79.13.75.428.2.61	-	3110	-	OBRIQ.PATRONAIS	CR\$	5.000.000,00
81.13.75.428.2.63	-	3131	-	REMUN.SERV.PESSOAIS	CR\$	500.000.000,00
82.13.75.428.2.64	-	3132	-	OUTROS SERV.ENCARGOS	CR\$	100.000.000,00
83.13.75.428.2.65	-	3132	-	CONV.ASSIST.FUNC.PUBL.	CR\$	200.000.000,00
89.15.81.486.2.68	-	3111	-	PESSOAL CIVIL	CR\$	2.000.000.000,00
90.15.81.486.2.69	-	3120	-	MATERIAL DE CONSUMO	CR\$	500.000.000,00
				TOTAL	CR\$	8.065.000.000,00

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais.

ARTIGO 2. - A cobertura do presente crédito suplementar, correrá por conta de possível excesso de arrecadação a se verificar até o final do exercício de 1993.

ARTIGO 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 2o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande da Serra, em 06 de abril de 1993, 29o. Ano Político-Administrativa.

Jose da Cruz Jardim Teixeira
JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Wagner Vicenti Ferrari
WAGNER VICENTI FERRARI
Diretor de Finanças

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento de Administração na mesma data.

Publicado na quadro de editais e registrado na mesma data.

Informações sobre a gravidade da deficiência da qual é portador.